



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA
CAPA DO PROCESSO 140487/2023



236575

Lic

Número Processo: 140487/2023	Data /Hora: 11/01/2023 14:37:21	Id: 236575
Interessado: 1590 - FERNANDO DE PAULA DIAS		CPF/CNPJ: 016.959.421-16
Endereço: RUA AMBROSINA MIRANDA, N°: 6, CENTRO, QD C LT. 6, CEP: 75.640-000		
Email: fernando.nando8@hontail.com		
Cidade: PIRACANJUBA	Bairro: CENTRO	Telefone: (64) 99238-0405
Solicitante: 1590 - FERNANDO DE PAULA DIAS		CPF/CNPJ: 016.959.421-16
Email: fernando.nando8@hontail.com		Telefone: (64) 99238-0405
Assunto: FAZ SOLICITAÇÃO		
Data documento: 10/01/2023	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: CANSELAMENTO DO ITEM 0049/2022-PREGÃO ELETRONICO 016/2022-EMPRESA EASYTECH INFORMATICA SERVIÇOS LTDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACANJUBA
Adm.: 2021/2024

TRABALHO POR TODA GENTE

SECRETARIA DE
SAÚDE



Piracanjuba, 10 de janeiro de 2023.

Do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde


Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO ITEM 0049/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022-
EMPRESA EASYTECH INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA.

A par de cumprimentá-la sirvo do presente para solicitar ao Diretor do Departamento de Licitações, o CANCELAMENTO - do **Processo- ITEM 0049, do Pregão Eletrônico 016/2022.**

Justifica-se o cancelamento do item, uma vez que foi feito o pedido no mês de junho de 2022 (doc, em anexo), e desde então a empresa vem solicitando prazo para entregar, alegando que devido a falta de matéria prima não estava conseguindo atender a solicitação, então diante dos pedidos de prorrogação de prazo da Empresa de entrega das impressoras, acatamos até na presente data, e estamos precisando do produto para atender a demanda da Secretaria da Saúde, solicitamos o devido CANCELAMENTO DO ITEM 0049- do Pregão Eletrônico 016/2022.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.


Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PIRACANJUBA - F M S**

R C OLINTO, N°: 120, CENTRO, CEP: 75.640-000

01.753.396/0001-00

ORDEN FORNECIMENTO/SERVIÇOS 30122

Data O.F. 21/06/2022	Data entrega 21/06/2022	Nota Empenho 0	N° Processo de Compras 15244	Protocolo Compras	Protocolo O.F.
Data da Compra 27/05/2022	Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Tipo de Processo LICITATÓRIO	Contrato	Licitação 16/2022
Função SAÚDE			Subfunção Administracao Geral		
Ação 2037 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE			Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Fornecedor 381863 - EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA			CPF/CNPJ 05.462.543/0001-44	Pagamento	
Endereço			Dados Bancários	Telefone	

Observação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10-2022- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022- PAB

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 55.12.00000 - PIRACANJUBA - F M S, VISA

Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
37.633	0049 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO (P/B) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, TONER INICIAL E DE REPOSIÇÃO DE ALTO RENDIMENTO PARA 12.000 PÁGINAS, A INTERFACE ETHERNET INTEGRADA PERMITE QUE VOCÊ COMPARTILHE A IMPRESSORA E O SCANNER COM VÁRIOS USUÁRIOS NA REDE, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 3,7" CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, -VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 40 PPM COPI COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO (MB) 512, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ATÉ 70, TIPO DE MÍDIA PAPEL COMUM, BOND, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS, ENVELOPES (#10), PAPEL COLORIDO, TIMBRADO, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 (PÁGS.),CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 (PÁGS.), ELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 DE ATÉ 40 PPM, VELOCIDADE DA CPU 800 (MHZ), PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI, COMPATIBILIDADE DO DRIVER DE IMPRESSORA COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, SOFTWARE OCR INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CHAVEADA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, CASO FOR 110V DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR DE FORÇA COMPATÍVEL, QUE PARA EFEITO DE GARANTIA SERÃO CONSIDERADO UM SÓ PRODUTO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 CARTUCHO /TONER PARA A MESMA COM CAPACIDADE PARA 8000 PAGINAS, QUE PARA EFEITO DE CALCULO, SERÃO CONSIDERADOS UM ÚNICO PRODUTO.	EPSON	UN	2,0000	0,0000	2.728,7000	5.457,4000
37.640	0052 - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB MINI DE 150 MBPS OU SUPERIOR, SEM FIO E SEM ANTENA EXTERNA, CORPO METÁLICO DOURADO.	MULTILASER	UN	15,0000	0,0000	30,0000	450,0000

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022



PIRACANJUBA - F M S

R C OLINTO, N°: 120, CENTRO, CEP: 75.640-000

01.753.396/0001-00

Produtos	Acréscimos	Desconto	Valor Total
5.907,4000	0,0000	0,0000	5.907,4000

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022



PIRACANJUBA - F M S

R C OLINTO, N°: 120, CENTRO, CEP: 75.640-000

01.753.396/0001-00

ORDEN FORNECIMENTO/SERVIÇOS 30120

Data O.F. 21/06/2022	Data entrega 21/06/2022	Nota Empenho 0	N° Processo de Compras 15244	Protocolo Compras	Protocolo O.F.
Data da Compra 27/05/2022	Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Tipo de Processo LICITATÓRIO	Contrato	Licitação 16/2022
Função SAÚDE			Subfunção Administracao Geral		
Ação 2037 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE			Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Fornecedor 381863 - EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA			CPF/CNPJ 05.462.543/0001-44	Pagamento	
Endereço			Dados Bancários	Telefone	
Observação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10-2022- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022- FMS					

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 55.12.00000 - PIRACANJUBA - F M S, VISA

Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
37.633	0049 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO (P/B) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, TONER INICIAL E DE REPOSIÇÃO DE ALTO RENDIMENTO PARA 12.000 PÁGINAS, A INTERFACE ETHERNET INTEGRADA PERMITE QUE VOCÊ COMPARTILHE A IMPRESSORA E O SCANNER COM VÁRIOS USUÁRIOS NA REDE, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 3,7" CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 40 PPM COPI COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO (MB) 512, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ATÉ 70 , TIPO DE MÍDIA PAPEL COMUM, BOND, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS, ENVELOPES (#10), PAPEL COLORIDO, TIMBRADO, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 (PÁGS.),CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 (PÁGS.) , ELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 DE ATÉ 40 PPM, VELOCIDADE DA CPU 800 (MHZ), PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI , COMPATIBILIDADE DO DRIVER DE IMPRESSORA COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, SOFTWARE OCR INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CHAVEADA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, CASO FOR 110V DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR DE FORÇA COMPATÍVEL, QUE PARA EFEITO DE GARANTIA SERÃO CONSIDERADO UM SÓ PRODUTO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 CARTUCHO /TONER PARA A MESMA COM CAPACIDADE PARA 8000 PAGINAS, QUE PARA EFEITO DE CALCULO, SERÃO CONSIDERADOS UM ÚNICO PRODUTO.	EPSON	UN	3,0000	0,0000	2.728,7000	8.186,1000

Remando de Paula
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 093/2022



PIRACANJUBA - F M S

R C OLINTO, N°: 120, CENTRO, CEP: 75.640-000

01.753.396/0001-00

Produtos	Acréscimos	Desconto	Valor Total
8.186,1000	0,0000	0,0000	8.186,1000

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, CNPJ: 01.753.396/0001-00, através de seu gestor, **FERNANDO DE PAULA DIAS**, vem por meio deste notificar a empresa **EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:38.661.041/0001-00.

Para ciência, informamos que é praxe desta secretaria informar e encaminhar à promotoria pública as notificações dos fornecedores que não cumprem as pactuações firmadas previamente, uma vez que desabastecimento de materiais e insumos prejudicam os serviços de saúde.

Nesse sentido, visando o bom relacionamento entre as partes, a possível implicação das penalidades cabíveis, a realizar a entrega conforme está na Ordem de Fornecimento nº 30122-30120, entretanto acatamos o primeiro pedido de adiamento prazo de entrega (06/08/2022), prazo esse que venceu em 26/08/2022, no entanto não foi entregue dentro desse prazo e nem enviaram nenhum documento informando o motivo da não entrega. Em **15 de setembro de 2022**, recebemos novo pedido de adiamento de prazo, com a mesma justificativa, entretanto acatamos novo pedido, e concedemos novo prazo para entrega, e no dia **24 de outubro de 2022**, novamente solicitaram mais prorrogação de prazo para entrega dos produtos.

Entretanto já passaram 120 dias da data Ordem de Fornecimento, e o Fundo Municipal de Saúde está sendo prejudicado com a morosidade da entrega dos produtos, todavia daremos o prazo de **24 horas** para a entrega do pedido, informamos ainda que se não cumprirem o prazo, o Contrato será rescindido com imputação de penalidades previstas na ARP.- Ata de Registro de Preços 010/2022- Pregão Eletrônico 016/2022.

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

Piracanjuba, 25/10/2022.

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, CNPJ: 01.753.396/0001-00, através de seu gestor, **FERNANDO DE PAULA DIAS**, vem por meio deste notificar a empresa **EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:38.661.041/0001-00.

Para ciência, informamos que é praxe desta secretaria informar e encaminhar à promotoria pública as notificações dos fornecedores que não cumprem as pactuações firmadas previamente, uma vez que desabastecimento de materiais e insumos prejudicam os serviços de saúde.

Nesse sentido, visando o bom relacionamento entre as partes, a possível implicação das penalidades cabíveis, a realizar a entrega conforme está na Ordem de Fornecimento nº 30122-30120, entretanto acatamos o primeiro pedido de adiamento prazo de entrega (06/08/2022), prazo esse que venceu em 26/08/2022, no entanto não foi entregue dentro desse prazo e nem enviaram nenhum documento informando o motivo da não entrega. Em 15 de setembro de 2022, recebemos novo pedido de adiamento de prazo, com a mesma justificativa, entretanto não é possível acatar novo pedido, pois o Fundo Municipal de Saúde está sendo prejudicado com a morosidade da entrega dos produtos e estamos precisando com urgência dos mesmos, todavia informo que daremos o prazo de 48 horas para entrega do itens supracitado, conforme consta na descrição das Ordens de Fornecimento.

Piracanjuba, 20/09/2022.


Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

Fernando de Paula Dias
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Wilson Dias <wilsonpiracanju@gmail.com>

Empenho 30120-30122

2 mensagens

empenho@easytechinformatica.com <empenho@easytechinformatica.com>
Para: wilsonpiracanju@gmail.com

24 de outubro de 2022 11:35

Bom Dia.

Segue em anexo ofício referente ao empenho 30120-30122.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Keven Galeno

Departamento Comercial

(61) 3386-7973 | (61) 3032-5291

(61) 3032-5294 | (61) 99293-6613



NOVO OFICIO PRORROGAÇÃO 30120-30122.pdf
361K

Wilson Dias <wilsonpiracanju@gmail.com>
Para: empenho@easytechinformatica.com

25 de outubro de 2022 15:13

Boa tarde.

Segue em anexo notificação referente ao: Empenho 30120-30122.

Favor responder como recebido.

Att.
Wilson Carlos Diretor do Departamento de Informática.

Em seg., 24 de out. de 2022 às 11:33, < > escreveu:

Bom Dia.

Segue em anexo ofício referente ao empenho 30120-30122.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Keven Galeno

Departamento Comercial

(61) 3386-7973 | (61) 3032-5291

(61) 3032-5294 | (61) 99293-6613



 **Notificação.pdf**
613K

Referência: Empenho 30120-30122

Contratante: Piracanjuba – FMS

Assunto: Defesa referente a Prorrogação de prazo de entrega do empenho 30120-30122.

A EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.462.543/0001-44 vem por meio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, à presença de V.S., informar e requerer o que segue.

Esta empresa e essa Contratante firmaram a ordem de compra 14955 para o fornecimento se refere aos seguintes itens: Impressora Multifuncional e Scanner.

Devido a uma alta estrondosa de infectados por COVID-19 e suas variantes, sendo o maior número diário de infectados desde o início da pandemia (<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/06/27/em-alta-media-movel-de-mortes-por-covid-no-brasil-se-aproxima-de-200-por-dia.ghtml>), assim como as consequência da guerra que ocorre na Ucrânia, muitos fornecedores de insumos e matéria prima, tais como componentes eletrônicos, cobre, materiais metálicos, embalagens e entre outros, não estão efetuando entregas, devido aos atrasos de chegada de materiais via porto e a redução de seus colaboradores por consequência do Covid-19 ou falta de matéria para fabricação dos produtos.

Tendo em vista o atual cenário mundial, em especial a pandemia (Covid-19) que assola nosso País e o mundo, os fornecedores de matéria-prima estão com dificuldades de atender a todas as demandas, muitas empresas dentre elas a Apple acabaram ficando sem insumos e embalagens para dar vazão à produção.



(61) 3386.7973
(61) 3032.5291
(61) 3032.5294
(61) 99293.6613



comercial@easytechinformatica.com.br
www.easytechinformatica.com.br



Terceira Avenida Lote 1214/1220 A Loja 0
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF

Devido à crise econômica e sanitária muitas indústrias de base fecharam, somando a alta do dólar, que tornou os insumos importados mais caros e deixou o mercado internacional mais atrativo, sendo assim, a oferta doméstica desses materiais tornou-se cada vez mais escassa.

Sabendo que os produtos eletrônicos são fabricados em grande escala, mas possuem uma expressiva demanda, ou seja, após os esclarecimentos se faz a aquisição dos produtos para entrega, no momento do recebimento do empenho já foi incluído no sistema do fabricante para a entrega de todos os produtos nos 30 dias após o recebimento do empenho.

Buscando alternativas viáveis, a manifestante realizou ampla pesquisa para saber qual o procedimento para fins de resolutive e entrega com agenda marcada. No entanto, devido ao atraso na entrega por parte do fabricante do produto pedimos que seja de aceitação a prorrogação do prazo de entrega do empenho em questão uma vez que o produto já se encontra em tramites logísticos e devido ao comunicado de atraso na entrega do produto por parte do fabricante.

Feitas essas exposições, além de ciência, requer seja autorizada a não aplicação de multa ou penalidades.

Nesse sentido, Parágrafo 1 Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê requerimento de prorrogação de prazo de entrega por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes.

Ademais, uma vez que se trata de contrato por escopo, isto é, aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando a Contratada entrega para à Administração o objeto contratado, o decurso do tempo não importa no encerramento das obrigações.

Outrossim, não há impedimento legal para a realização da entrega tardiamente, uma vez que estamos diante de um contrato de escopo, o qual se extinguirá somente com a satisfação do objeto, encontrando-se vigente.



Logo, a prorrogação do prazo de entrega não constitui afronta aos princípios norteadores do Direito Administrativo, devendo, para tanto, ser atendido veementemente o interesse público almejado com a celebração do contrato.

Assim, considerando o acima pontuado, requer, em caráter excepcional, seja dispensada a aplicação de qualquer penalidade ou multa pelo atraso da entrega em questão e solicitamos a extensão do prazo para mais 20 dias a partir da data do ofício.

Diante de todo o exposto, requer:

- Sejam recebidos os presentes justificativos, considerando: a conduta regular e a boa-fé da Manifestante, o cenário pandêmico e o estado de exceção que se observa em todo o mercado mobiliário com ausência no recebimento da matéria prima;
- Que não haja nenhuma penalização contratual em relação ao prazo de entrega;
- Seja autorizada a dilação do prazo de entrega dos produtos por mais 20 dias contando a data deste documento ;
- Que não seja aplicada nenhuma advertência ou penalidade uma vez que nossa empresa tem ciência do prazo de entrega e fez todo o possível para adiantar a entrega do produto;

Informamos que neste momento o produto encontra-se

Termos em que, pede deferimento.

**EASYTECH
INFORMATIC
A E SERVICOS
LTDA**

Assinado de forma
digital por EASYTECH
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA
Dados: 2022.08.06
11:04:25 -03'00'

Brasília/DF, 06 de agosto de 2022

EasyTech Informática e Serviços LTDA.



Referência: EMPENHO 30120-30122

Contratante: PIRACANJUBA-FMS

Assunto: Defesa referente a Prorrogação de prazo de entrega do empenho 30120-30122.

A EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.462.543/0001-44 vem por meio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, à presença de V.S., informar e requerer o que segue.

Esta empresa e essa Contratante firmaram o empenho 30120-30122 para o fornecimento se refere aos seguintes itens: IMPRESSORA L6171 E ADAPTADOR USB WIRELESS.

Devido a uma alta estrondosa de infectados por COVID-19 e suas variantes, sendo o maior número diário de infectados desde o início da pandemia (<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/06/27/em-alta-media-movel-de-mortes-por-covid-no-brasil-se-aproxima-de-200-por-dia.ghtml>), assim como as consequência da guerra que ocorre na Ucrânia, muitos fornecedores de insumos e matéria prima, tais como componentes eletrônicos, cobre, materiais metálicos, embalagens e entre outros, não estão efetuando entregas, devido aos atrasos de chegada de materiais via porto e a redução de seus colaboradores por consequência do Covid-19 ou falta de matéria para fabricação dos produtos.

Tendo em vista o atual cenário mundial, em especial a pandemia (Covid-19) que assola nosso País e o mundo, os fornecedores de matéria-prima estão com dificuldades de atender a todas as demandas, muitas empresas dentre elas a Apple acabaram ficando sem insumos e embalagens para dar vazão à produção.



Devido à crise econômica e sanitária muitas indústrias de base fecharam, somando a alta do dólar, que tornou os insumos importados mais caros e deixou o mercado internacional mais atrativo, sendo assim, a oferta doméstica desses materiais tornou-se cada vez mais escassa.

Sabendo que os produtos eletrônicos são fabricados em grande escala, mas possuem uma expressiva demanda, ou seja, após os esclarecimentos se faz a aquisição dos produtos para entrega, no momento do recebimento do empenho já foi incluído no sistema do fabricante para a entrega de todos os produtos nos 30 dias após o recebimento do empenho.

Buscando alternativas viáveis, a manifestante realizou ampla pesquisa para saber qual o procedimento para fins de resolutiva e entrega com agenda marcada. No entanto, devido ao atraso na entrega por parte do fabricante do produto pedimos que seja de aceitação a prorrogação do prazo de entrega do empenho em questão uma vez que o produto já se encontra em tramites logísticos e devido ao comunicado de atraso na entrega do produto por parte do fabricante.

Feitas essas exposições, além de ciência, requer seja autorizada a não aplicação de multa ou penalidades.

Nesse sentido, Parágrafo 1 Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê requerimento de prorrogação de prazo de entrega por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes.

Ademais, uma vez que se trata de contrato por escopo, isto é, aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando a Contratada entrega para à Administração o objeto contratado, o decurso do tempo não importa no encerramento das obrigações.

Outrossim, não há impedimento legal para a realização da entrega tardiamente, uma vez que estamos diante de um contrato de escopo, o qual se extinguirá somente com a satisfação do objeto, encontrando-se vigente.



Logo, a prorrogação do prazo de entrega não constitui afronta aos princípios norteadores do Direito Administrativo, devendo, para tanto, ser atendido veementemente o interesse público almejado com a celebração do contrato.

Assim, considerando o acima pontuado, requer, em caráter excepcional, seja dispensada a aplicação de qualquer penalidade ou multa pelo atraso da entrega em questão e solicitamos a extensão do prazo para mais 20 dias a partir da data do ofício.

Diante de todo o exposto, requer:

- Sejam recebidos os presentes justificativos, considerando: a conduta regular e a boa-fé da Manifestante, o cenário pandêmico e o estado de exceção que se observa em todo o mercado mobiliário com ausência no recebimento da matéria prima;
- Que não haja nenhuma penalização contratual em relação ao prazo de entrega;
- Seja autorizada a dilação do prazo de entrega dos produtos por mais 20 dias contando a data deste documento;
- Que não seja aplicada nenhuma advertência ou penalidade uma vez que nossa empresa tem ciência do prazo de entrega e fez todo o possível para adiantar a entrega do produto;

Informamos que neste momento o produto encontra-se

Termos em que, pede deferimento.

EASYTECH
INFORMATIC
A E
SERVICOS
LTDA
EasyTech Informática e Serviços LTDA.

Assinado de
forma digital por
EASYTECH
INFORMATICA E
SERVICOS LTDA
Dados: 2022.09.15
16:33:19 -03'00'

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022



Referência: Empenho 30120-30122

Contratante: Piracanjuba-FMS

Assunto: Defesa referente a Prorrogação de prazo de entrega do empenho 30120-30122

A EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.462.543/0001-44 vem por meio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, à presença de V.S., informar e requerer o que segue.

Devido a uma alta estrondosa de infectados por COVID-19 e suas variantes, sendo o maior número diário de infectados desde o início da pandemia (<https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/06/27/em-alta-media-movei-de-mortes-por-covid-no-brasil-se-aproxima-de-200-por-dia.ghtml>), assim como as consequência da guerra que ocorre na Ucrânia, muitos fornecedores de insumos e matéria prima, tais como componentes eletrônicos, cobre, materiais metálicos, embalagens e entre outros, não estão efetuando entregas, devido aos atrasos de chegada de materiais via porto e a redução de seus colaboradores por consequência do Covid-19 ou falta de matéria para fabricação dos produtos.

Tendo em vista o atual cenário mundial, em especial a pandemia (Covid-19) que assola nosso País e o mundo, os fornecedores de matéria-prima estão com dificuldades de atender a todas as demandas, muitas empresas dentre elas a Apple acabaram ficando sem insumos e embalagens para dar vazão à produção.

Devido à crise econômica e sanitária muitas indústrias de base fecharam, somando a alta do dólar, que tornou os insumos importados mais caros e deixou



o mercado internacional mais atrativo, sendo assim, a oferta doméstica desses materiais tornou-se cada vez mais escassa.

Sabendo que os produtos eletrônicos são fabricados em grande escala, mas possuem uma expressiva demanda, ou seja, após os esclarecimentos se faz a aquisição dos produtos para entrega, no momento do recebimento do empenho já foi incluído no sistema do fabricante para a entrega de todos os produtos nos 30 dias após o recebimento do empenho.

Buscando alternativas viáveis, a manifestante realizou ampla pesquisa para saber qual o procedimento para fins de resolutiva e entrega com agenda marcada. No entanto, devido ao atraso na entrega por parte do fabricante do produto pedimos que seja de aceitação a prorrogação do prazo de entrega do empenho em questão uma vez que o produto já se encontra em tramites logísticos e devido ao comunicado de atraso na entrega do produto por parte do fabricante.

Feitas essas exposições, além de ciência, requer seja autorizada a não aplicação de multa ou penalidades.

Nesse sentido, Parágrafo 1 Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê requerimento de prorrogação de prazo de entrega por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes.

Ademais, uma vez que se trata de contrato por escopo, isto é, aquele cujo prazo de execução somente se extingue quando a Contratada entrega para à Administração o objeto contratado, o decurso do tempo não importa no encerramento das obrigações.

Outrossim, não há impedimento legal para a realização da entrega tardiamente, uma vez que estamos diante de um contrato de escopo, o qual se extinguirá somente com a satisfação do objeto, encontrando-se vigente.



Logo, a prorrogação do prazo de entrega não constitui afronta aos princípios norteadores do Direito Administrativo, devendo, para tanto, ser atendido veementemente o interesse público almejado com a celebração do contrato.

Assim, considerando o acima pontuado, requer, em caráter excepcional, seja dispensada a aplicação de qualquer penalidade ou multa pelo atraso da entrega em questão e solicitamos a extensão do prazo para mais 20 dias a partir da data do ofício.

Diante de todo o exposto, requer:

- Sejam recebidos os presentes justificativos, considerando: a conduta regular e a boa-fé da Manifestante, o cenário pandêmico e o estado de exceção que se observa em todo o mercado mobiliário com ausência no recebimento da matéria prima;
- Que não haja nenhuma penalização contratual em relação ao prazo de entrega;
- Seja autorizada a dilação do prazo de entrega dos produtos por mais 20 dias contando a data deste documento;
- Que não seja aplicada nenhuma advertência ou penalidade uma vez que nossa empresa tem ciência do prazo de entrega e fez todo o possível para adiantar a entrega do produto;

Informamos que neste momento o produto encontra-se

Termos em que, pede deferimento.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2022

EASYTECH
INFORMATICA
E SERVICOS
LTDA:0546254
3000144

Assinado de forma
digital por EASYTECH
INFORMATICA E
SERVICOS
LTDA:05462543000144
Dados: 2022.10.24
11:05:15 -03'00'

EasyTech Informática e Serviços LTDA.





ESTADO DE GOIÁS
PIRACANJUBA - F M S
Relatório de Produtos Cancelados / Substituídos

Licitação: Pregão - 16/2022

Data: 13/01/2023

Credor: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.462.543/0001-44

Justificativa: CONFORME CONSTA NO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O N° 140487/2023

Lote	Item	Produto	Status	Empresa	Valor	Justificativa
1	49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO (P/B) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, TONER INICIAL E DE REPOSIÇÃO DE ALTO RENDIMENTO PARA 12.000 PÁGINAS, A INTERFACE ETHERNET INTEGRADA PERMITE QUE VOCÊ COMPARTILHE A IMPRESSORA E O SCANNER COM VÁRIOS USUÁRIOS NA REDE, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 3,7" CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 40 PPM, CÓPI COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO (MB) 512, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ATÉ 70, TIPO DE MÍDIA PAPEL COMUM, BOND, PAPEL RECICLADO, ETIQUETAS, ENVELOPES (#10), PAPEL COLORIDO, TIMBRADO, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 150 (PÁGS.),CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL 250 (PÁGS.), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 DE ATÉ 40 PPM, VELOCIDADE DA CPU 800 (MHZ), PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSORA COM WINDOWS, MAC OS, LINUX, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, SOFTWARE OCR INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CHAVEADA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, CASO FOR 110V DEVERÁ SER FORNECIDO TRANSFORMADOR DE FORÇA COMPATÍVEL, QUE PARA EFEITO DE GARANTIA SERÃO CONSIDERADO UM SÓ PRODUTO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 5 CARTUCHO /TONER PARA A MESMA COM CAPACIDADE PARA 8000 PÁGINAS, QUE PARA EFEITO DE CALCULO, SERÃO CONSIDERADOS UM ÚNICO PRODUTO.	Cancelado			